**ANEXO A PORTARIA 042/19 – DE 27/03/2019**

**DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL – IPRESG.**

1. **INTRODUÇÃO**

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da autarquia. Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados.

1. **O IPRESG**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei nº 2.543/2001, de 10/10/2001.

O IPRESG é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários.

É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPRESG estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações. O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPRESG continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários. Além de atender às questões administrativas e legais, o IPRESG desenvolverá um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

**2.1. MISSÃO**

Trabalhar com comprometimento e responsabilidade, buscando garantir proteção previdenciária e atendimento humanizado aos seus segurados.

**2.2. VISÃO**

Ser reconhecido por seus segurados como órgão previdenciário respeitável, que prioriza o atendimento humanizado, equipe capacitada, trabalhando com comprometimento, profissionalismo e honestidade.

**2.3. VALORES**

São valores do IPRESG:

I – comprometimento, profissionalismo, honestidade;

II - integridade, justiça, respeito, coerência, solidariedade;

III- qualidade, competência, excelência, criatividade;

IV - cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental;

V – legalidade, impessoalidade, publicidade e eficácia.

**2.4. *SLOGAN***

“Responsabilidade e comprometimento com a Gestão Previdenciária”.

**3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Diretoria Executiva do IPRESG é representada por um Diretor-Presidente, um Diretor de Previdência e Atuária e Um Diretor(a) Administrativo Financeiro nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do Instituto, já aprovados em estágio probatório ou inativo, com formação em nível superior (preferencialmente).

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2017, através da Lei nº 3.895/17, de 20 de dezembro de 2017 e conta com os cargos de: Agente Previdenciário (02 vagas) e Contador (01 vaga), os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto.

Além da Diretoria Executiva e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPRESG contempla os Conselhos de Administração e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

**4. DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**4.1 Do Conselho de Administração –** Órgão de deliberação e orientação superior do IPRESG, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas e demais diretrizes mencionadas na Seção I da Lei nº 2.879/05 e alterações.

**4.2 Do Conselho Fiscal –** Órgão de fiscalização da gestão do instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de São Gabriel – Ipresg e demais diretrizes mencionadas na Seção IV da Lei nº 2.879/05 e alterações.

**4.3 Do Comitê de Investimentos –** Órgão de caráter deliberativo, subordinado a Presidência do IPRESG, com competência de auxiliar no processo decisório, quanto a execução da Política de investimentos do RPPS do Município e demais diretrizes mencionadas no Decreto Executivo nº 094/2015 e alterações.

**5. SEDE PRÓPRIA DO IPRESG**

No dia de 07 de janeiro de 2019, foi assinada a Ordem de Serviço para a Empresa C.F.V Obras Públicas Ltda, de Agudo/RS começar a obra destinada a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. O custo total da obra será de R$ 894.982,66 - o Contrato nº 113/18, foi firmado após uma Tomada de Preços 013/18, que foi realizada em novembro do ano passado. A previsão da conclusão da obra é em outubro deste ano.

**6. GRÁFICO DOS SEGURADOS**

O IPRESG encerrou o exercício de 2018 com 1091 segurados ativos e 286 segurados inativos, sendo 253 aposentados e 33 pensionistas.

**7. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para cobertura das despesas do IPRESG é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

Em 2019, as despesas com gestão administrativa do IPRESG não poderão ultrapassar R$ 1.119.943,00 (um milhão e cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais).

**8. AÇÕES**

O IPRESG definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2019), médio e longo prazo visando adotar boas práticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos.

Para o exercício de 2019, as ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

**8.1. AÇÕES DE CURTO PRAZO**

**8.1.1. Segurados ativos e inativos**

**a) Atendimento humanizado**

Uma das principais preocupações do IPRESG é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário.

Para tanto, investe-se na capacitação constante dos servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado. Em 2019 ações voltadas ao atendimento humanizado serão mantidas e reforçadas.

**b) Recadastramento de segurados ativos**

A legislação prevê que, no mínimo, a cada 5 anos seja realizado recadastramento de todos os segurados ativos. Como o último recadastramento foi realizado em 2013, em 2019 se adotará tal providência.

Os servidores serão convocados para realizarem o recadastramento, provavelmente, no mês de agosto. Para tanto, será disponibilizado espelho das informações cadastradas no sistema e será oferecida a possibilidade de efetuar a atualização cadastral de forma manual ou através do *site* www.ipresg.com.br.

**c) Recadastramento e Prova de Vida anual dos segurados inativos**

O IPRESG começou em 2018 o recadastramento dos segurados inativos e prosseguirá em 2019 para atualização de cadastro.

Tal ação, além de manter o banco de dados em dia, contribui para evitar que o IPRESG pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo).

Será adotado o procedimento de no mês que antecede o aniversário do segurado o Instituto encaminha, juntamente com o contracheque, um lembrete sobre a necessidade de efetuar o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados.

**d) Valorização do servidor público inativo**

Preocupado com a qualidade de vida de seus segurados inativos, o IPRESG realizará eventos com seus aposentados e pensionistas.

Os eventos tem o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos segurados do Instituto. Para tanto, serão programadas reuniões, palestras, momentos de confraternização e integração, com atividades voltadas à educação ambiental e sustentabilidade, educação financeira, saúde e bem-estar e repasse de informações de interesse do grupo.

**6.1.1.1. Educação Previdenciária**

**a) IPRESG Itinerante**

O programa “IPRESG Itinerante” foi instituído pela Portaria nº Portaria nº 073/2018, de 18 de abril de 2018.

A iniciativa visa a descentralização da estrutura do Instituto, levando-o até as unidades escolares e/ou administrativas em um formato mais informal, para se aproximar de forma efetiva de seu público-alvo. Na oportunidade são esclarecidas dúvidas, principalmente de forma individual, realizados estudos de aposentadoria e repassadas informações de cunho previdenciário.

Em 2018 foram realizadas 02 edições do programa. Para 2019, o objetivo é intensificar as ações e contar com a participação da Secretaria de Administração pois, nas edições anteriores, ficou evidente que os servidores possuem inúmeras dúvidas sobre questões relacionadas ao plano de carreira e vida funcional.

**b) Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA**

Será instituído em 2019, com o objetivo de orientar o servidor para que ele esteja consciente das mudanças decorrentes do ato de aposentadoria e para que possa, inclusive, desfrutar do sistema de proteção social com tranquilidade e segurança.

Será estabelecido cronograma de atividades com equipe multidisciplinar de profissionais (procurador, psicólogo, nutricionista, terapeuta, etc.) para sanar as dúvidas dos segurados e auxiliar no planejamento dessa nova etapa, visando sempre contribuir para a manutenção e otimização da qualidade de vida.

**c) Formação previdenciária para servidores ativos**

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPRESG sabe da importância de realizar momentos de formação previdenciária com os segurados ativos.

Assim, o IPRESG realiza atendimentossempre que solicitado pelas unidades. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores. Além de contribuir para que o servidor entenda o funcionamento do RPPS, esses momentos contribuem para o processo de preparação para a aposentadoria.

**d) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)**

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado.

Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que implementará as condições necessárias para se aposentar, além do valor aproximado de seu benefício.

Além de realizar os estudos, a equipe do IPRESG busca orientar os servidores para que tenham acesso ao benefício de aposentadoria mais vantajoso, de acordo com as disposições legais.

A realização da prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria e estará disponível no site do Ipresg, provavelmente a partir de abril de 2019. Os servidores também recebem a Cartilha do Aposentado, afim de receber orientação sobre a tramitação dos documentos para aposentadoria.

**6.1.2. Capacitação e treinamento**

1. **Capacitação dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPRESG prima pela capacitação constante.

Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo.

É essencial investir na capacitação dos servidores pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto. Os servidores participarão do Primeiro Ciclo de Treinamento nos meses de fevereiro, março e abril de 2019.

**b) Capacitação dos conselheiros**

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS.

Assim, durante o ano de 2019 os Conselhos Administrativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual.

Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins), está prevista a segunda etapa do curso de Investimentos e Governança para RPPS e formações com as empresas que assessoram o IPRESG. Os servidores participarão do Primeiro Ciclo de Treinamento no meses de fevereiro, março e abril de 2019.

Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

**6.1.3. Gestão e Controle**

**a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV**

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam os seguintes documentos: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

A Secretaria de Previdência Social, através do seu departamento competente, reformulou o CADPREV e alterou a periodicidade do envio de algumas informações em 2017. E, a partir de julho de 2018 os Demonstrativos Contábeis que eram enviados semestralmente, também passarão a ser enviados mensalmente.

O IPRESG continuará enviando todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal.

**b) Implantação do eSocial**

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente – serão 15 obrigações que passarão a ser comunicadas de forma integrada.

O sistema torna-se obrigatório para órgãos públicos a partir de 2020. Todavia, durante todo o exercício foram adotadas as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, principalmente, correção de inconsistências na base de dados dos segurados.

**c) Base cadastral**

O RPPS deve possuir um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes, etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários, etc.).

É importante, criar uma plataforma no sistema *web* (permitindo o acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo atuarial seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2019, o objetivo do IPRESG é garantir a manutenção do banco de dados, com atualização das informações obtidas pelo recadastramento total dos segurados ativos e inativos.

**d) Cálculo Atuarial**

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los.

Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do Atuário.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo de planejamento do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal.

Dessa forma, realizar-se-á o Cálculo Atuarial, através de profissional habilitado, cujo prazo de envio para o exercício de 2019 é 31 de março.

Com o intuito de dar mais transparência a ação e disseminar a cultura previdenciária, considera-se a possibilidade realizar audiência pública no mês de outubro, para apresentar as premissas e resultados do Cálculo Atuarial.

**e) Pró-Gestão RPPS**

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – “Pró-Gestão RPPS” foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência.

Em 31 de janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprova o Manual do Pró-Gestão RPPS e institui Comissão de Avaliação e Credenciamento.

A adesão ao programa é facultativa e concede ao órgão certificado o título de “investidor qualificado” que permite que se façam investimentos em produtos diferenciados.

O Ipresg aderiu ao programa em 26/09/2018 e toda a equipe está envolvida em ações que atendam aos critérios. O objetivo e buscar a certificação ainda no primeiro semestre de 2019.

**6.1.4. Transparência**

**a) Extrato previdenciário**

É obrigação legal do Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições que ele verteu ao RPPS. Até março de 2019 será implantada ferramenta visando a disponibilização do extrato previdenciário de forma *on-line*. A divulgação dessa ferramenta será intensificada através dos informativos e do *site*.

Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à *internet*.

Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à *internet* ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o Extrato será disponibilizado em via física no IPRESG.

**b) Informativos**

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPRESG elaborará informativos impressos anuais, a exemplo dos já elaborados em 2017 e 2018, que serão distribuídos na sede do Instituto, na Câmara Municipal de Vereadores e nas Secretarias Municipais (também serão disponibilizados no *site*).

**c) *Site***

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPRESG mantém um *site*, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação.

Nele o segurado tem acesso às atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, fotos, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto.

Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

**6.1.5. Legislação**

**Legislação municipal**

Planeja-se para este exercício a revisão e atualização da legislação municipal (a citar, como exemplos: idade da aposentadoria compulsória e regras para concessão do benefício de pensão por morte).

Tais alterações possuem o propósito de adequar alguns dispositivos que, com o passar do tempo, sofreram mudanças a nível federal e ainda não estão contempladas na legislação municipal.

**6.1.6. Quadro de Pessoal do IPRESG**

Com a realização do Concurso Público, o Ipresg atualmente possui quadro próprio de pessoal, sendo composto por dois Agentes Previdenciários e um Contador.

**6.1.7. Gestão Financeira**

**a) Política de Investimentos**

Entre os objetivos do ano está a execução da Política de Investimentos 2019, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial.

A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com empresa Referência – Gestão e Risco, com a finalidade de prestar assessoria relacionada ao mercado financeiro.

**b) Meta atuarial**

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo.

Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2018, o IPRESG estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

**c) Acompanhamento das aplicações financeiras**

O Comitê de Investimentos do IPRESG juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

**d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos**

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos.

Para 2019, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto.

**e) Certificação profissional**

Para o melhor acompanhamento dos valores aplicados, os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova da CGRPPS.

**f) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPRESG, primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS.

A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

**g) Publicações legais**

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, serão disponibilizados no *site* do Instituto, mensalmente, a composição da Carteira de Investimentos e trimestralmente os Relatórios de Risco. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

**6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2019.

**6.1.9. Outras Atividades**

1. **Ações sustentáveis**

O IPRESG já realiza ações sustentáveis, tanto no desenvolvimento das atividades diárias (uso de rascunhos para impressões e anotações, consciência na utilização da água e energia elétrica, etc.). Em 2019 haverá encontros com os aposentados e pensionistas (realizando palestras, distribuindo cartilhas, mudas de árvores e flores, por exemplo).

**6.2. AÇÕES DE MÉDIO PRAZO**

**6.2.1. Redes sociais**

Com a finalidade de facilitar e ampliar o acesso dos segurados às informações do Instituto, será analisada a possibilidade de criação de página do IPRESG em redes sociais, de forma integrada com o *site*, a partir de 2019.

Sabe-se que o acesso às redes sociais é cada vez maior e elas se transformaram em um importante canal de comunicação e de divulgação dos trabalhos realizados. Além disso, podem ser alimentadas com facilidade, frequência e de forma gratuita.

**6.2.3. Simulador de Aposentadoria**

Visando garantir o acesso à informação e agilizar os atendimentos, o IPRESG buscará desenvolver ferramenta para simular a aposentadoria dos servidores públicos através do *site* do Instituto.

Essa ferramenta possibilitará que o servidor acesse as informações relativas à sua vida funcional de forma prática, rápida e segura.

**6.2.4. Protocolo digital**

Com o intuito de modernizar as ações desenvolvidas e otimizar as ferramentas de gestão de documentos, considera-se a possibilidade de implantar protocolo digital.

Atualmente o registro de protocolos é efetuado de forma manual. Apesar do processo atender às necessidades, a busca por documentos arquivos poderá ser otimizada com registro digital da tramitação dos documentos.

**6.3. AÇÕES DE LONGO PRAZO**

A longo prazo o IPRESG objetiva ser reconhecido por seus segurados como um órgão confiável e sólido.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPRESG. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sinta-se a vontade com seu órgão previdenciário.

O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam.

De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPRESG é feito de servidores para atender servidores.

Este Planejamento norteará as ações do IPRESG durante o exercício de 2019, a médio e longo prazo e poderá ser revisto e modificado de acordo com as demandas que surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA 2019**

**JANEIRO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1º dia útil | Apostilamento dos Contratos com vencimento durante o ano de 2019 |
| 08 | Reunião do Conselho de Administração |
| 10 | Reunião do Comitê de Investimento |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de dezembro/2017 |
| 29 | Prazo para adequação de reajuste salarial (benefícios com paridade inferiores ao salário mínimo e benefícios sem paridade) |
| 31 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de dezembro/2018 |
| 31 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre/2018 |
| 31 | Aprovação e publicação do Planejamento Estratégico 2019 |
| 31 | Prazo para o envio do PAD – 6º bimestre 2018 |
| 31 | Pagamento da folha |
| 31 | Prazo para definir provisão de férias dos servidores do Ipresg |

**FEVEREIRO**

|  |  |
| --- | --- |
| 05 | Reunião Conselho de Administração |
| 12 | Reunião do Comitê de Investimentos |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de janeiro/2019 |
| 18 | Primeira etapa – Treinamento Conselheiros e Servidores – Empresa Gestor Um – Direito Previdenciário |
| 19 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 26 | Vencimento do Contrato da Qualitec |
| 28 | Entrega dos Comprovantes de Rendimentos do ano de 2018 |
| 28 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de janeiro/2019 |
| **28** | **Primeira reunião dos aposentados e pensionistas** |
| 28 | Prazo para enviar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF |
| 28 | Pagamento da folha |
| 28 | Prazo para o envio do PAD |

**MARÇO**

|  |  |
| --- | --- |
| 5º dia útil | Enviar Relatório de licitações realizadas no 1º bimestre de 2018 para Auditoria |
| 06 | Reunião do Conselho de Administração |
| 12 | Reunião do Comitê de Investimentos |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de fevereiro/2018 |
| 18 | Segunda etapa – Treinamento Conselheiros e Servidores – Empresa Gestor Um - Noções de Cálculo Atuarial |
| 23 | Prazo para enviar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS |
| 29 | Pagamento da folha |
| 29 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de fevereiro/2018 |
| 29 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 1º bimestre/2018 |
| 29 | Prazo para envio do DRAA 2019 – data base 2018 |
| 29 | Prazo para envio dos Demonstrativos Contábeis do encerramento de 2018 para o Ministério da Economia – Secretaria da Previdência. |
| 29 | Prazo para o envio do PAD |
| 31 | Prazo para o DRAA |

**ABRIL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 | Terceira etapa – Treinamento Conselheiros e Servidores – Empresa Referência - Investimentos | |
| 02 | Reunião do Conselho de Administração | |
| 09 | Reunião Comitê de Investimentos | |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de fevereiro/2019 | |
| 18 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 30 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de março/2018 | |
| 30 | Pagamento da folha | |
| 30 | Prazo para o envio do PAD | |

**MAIO**

|  |  |
| --- | --- |
| 07 | Reunião do Conselho de Administração |
| 14 | Reunião do Comitê de Investimentos |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de março/2018 |
| 27 | Vencimento do CRP |
| 29 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de abril/2019 |
| 29 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 2º bimestre/2019 |
| 29 | Pagamento da folha |
| 29 | Prazo para o envio do PAD |

**JUNHO**

|  |  |
| --- | --- |
| 04 | Reunião do Conselho de Administração (pedir sugestões para o Seminário de outubro) |
| 11 | Reunião Comitê de Investimentos |
| 14 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de maio/2018 |
| 14 | Definir palestrantes e local do Seminário (buscar novas ideias) |
| 18 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 28 | Pagamento da folha |
| 28 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de maio/2018 |
| 28 | Prazo para o envio do PAD |

**JULHO**

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | Vencimento Contrato da DUETO |
| 02 | Reunião do Conselho de Administração |
| 09 | Reunião do Comitê de Investimentos |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de maio/2018 |
| 31 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de junho/2019 |
| 31 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 3º bimestre/2019 |
| **31** | **Pagamento da folha** |
| 31 | Prazo para o envio do PAD |
| 31 | Vencimento do Contrato do IGAM |

**AGOSTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 06 | Reunião do Conselho de Administração | |
| 13 | Reunião do Comitê de Investimentos | |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de junho/2018 | |
| 15 | Vencimento do Contrato da BST | |
| 19 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 30 | Pagamento da folha | |
| 30 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de julho/2019 | |
| 30 | Prazo para o envio do PAD | |

**SETEMBRO**

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | Começar a criar o Informativo 2019 |
| 03 | Reunião do Conselho de Administração |
| 03 | Vencimento do Contrato do Maurício Pinto ME |
| 03 | Vencimento do Contrato da Rosana Seger |
| 10 | Reunião Comitê de Investimentos |
| 13 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de julho/2018 |
| 30 | Pagamento da folha |
| 30 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de agosto/2018 |
| 30 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 4º bimestre/2018 |
| 30 | Prazo para envio dos Demonstrativos Contábeis |
| 30 | Requisitar local e coffee para o Seminário |

**OUTUBRO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 | Reunião do Conselho de Administração | |
| 08 | Reunião Comitê de Investimentos | |
| 15 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de agosto/2018 | |
| 18 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 30 | Seminário de Gestão de RPPS (manhã e tarde) | |
| 30 | Inauguração Sede do Ipresg (a noite) | |
| 31 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de setembro/2018 | |
| 31 | Pagamento da folha | |
| 31 | Prazo para o envio do PAD | |
| 31 | Prazo para o DPIN | |

**NOVEMBRO**

|  |  |
| --- | --- |
| 05 | Reunião do Conselho de Administração |
| 12 | Reunião Comitê de Investimentos |
| 13 | Vencimento do Contrato do CIEE |
| 14 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de setembro/2018 |
| 29 | Pagamento da folha |
| 29 | Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de outubro/2018 |
| 29 | Prazo para envio do DIPR relativo ao 5º bimestre/2018 |
| 30 | Vencimento do Contrato da Referência Gestão e Risco |

**DEZEMBRO**

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | Reunião do Conselho de Administração |
| 06 | Pagamento do 13º |
| 10 | Reunião Comitê de Investimentos |
| 18 | Reunião do Conselho Fiscal |
| 13 | Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de outubro/2019 |
| 27 | Pagamento da folha |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

**Fabiana Pohlmann Machado,**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se:

**Luciana Rodrigues Souto,**

Diretora Administrativa Financeira